

rança de pessoal e instalações, armamento e equipamentos, bem como ainda o trabalho realizado nas diferentes secções de investigação, ressaltando as de narcóticos, roubo e furto;

Considerando os inestimáveis benefícios que aportou à Polícia Judiciária, através de elevada dedicação e empenho pessoal, muitas vezes com prejuízo da sua vida privada;

Considerando ainda a sua disponibilidade permanente no acompanhamento das muitas delegações que visitaram a polícia e que tais tarefas muito contribuíram para o reforço de laços institucionais e da boa imagem da Polícia Judiciária;

Considerando também as suas qualidades pessoais que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele privaram;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao inspector Fernando Plácido Carion, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 320/99/M

de 16 de Agosto

Natural de Macau, e prestando serviço na Polícia Judiciária de Macau desde 1988, o investigador Chau Wai Kuong, tem vindo a exercer uma relevante actividade no âmbito da prevenção e investigação criminal.

Reconhecendo a sua inexcelável dedicação, empenho e qualidades de trabalho, em que se destacou pela competência, brio e o zelo em todas as tarefas que lhe foram cometidas;

Considerando o seu elevado sentido das responsabilidades manifestado sobretudo como agente do Grupo Operacional da Polícia Judiciária, em acções de seguimento, vigilância e protecção de altas entidades, executadas com espírito de sacrifício e abnegação;

Considerando ainda a confiança e a lealdade sempre manifestadas para com os seus superiores, a coragem com que enfrentou diversas situações, especialmente relacionadas com o crime organizado, e a determinação com que prontamente as resolveu;

Considerando também as suas qualidades pessoais que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele privaram;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja

analisado o trabalho realizado nas diferentes secções de investigação, ressaltando as de narcóticos, roubo e furto; (安、武器及設備之處理, 以及各偵查部門所開展的工作, 尤其是毒品、搶劫及盜竊偵查科之工作) 可謂貢獻良多。

考慮到他對工作表現出高度熱誠、勤奮及捨身忘我, 令司法警察司獲益不少;

督察賈利安先生抱著隨時待命的態度多次接待到訪的警察部門訪問團, 對加強機關之間的合作及提高司法警察司形象有莫大裨益;

又考慮到他具備不凡的個人素質, 贏得友好的尊敬及愛戴;

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予督察賈利安先生專業功績勳章。

一九九九年八月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 320/99/M 號

八月十六日

偵查員周偉光先生, 出生於澳門, 一九八八年起服務於司法警察司, 在預防及偵查犯罪工作上一向表現突出。

他在執行職務上勝任愉快, 表現出熱誠、勇敢及專心致志。

鑒於他擔任司法警察司特別行動組職務期間, 處事有高度責任感, 尤其在跟蹤、監視、保護政要工作時捨身忘我。

考慮到他對上級的忠誠與信賴, 面對各種情況均抱著無畏精神, 尤其是在打擊有組織犯罪方面更顯得果敢決斷。

又鑒於其個人品德使他贏得所有共事者的尊敬及愛戴。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項

concedida ao investigador Chau Wai Kuong, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 321/99/M
de 16 de Agosto**

Natural de Macau, e prestando serviço na Polícia Judiciária de Macau desde 1988, o investigador Vong Peng Kuai, tem vindo a exercer uma relevante actividade no âmbito da prevenção e investigação criminal.

Reconhecendo a sua inextinguível dedicação, empenho e qualidades de trabalho, em que se destacou pela competência, brio e o zelo em todas as tarefas que lhe foram cometidas;

Considerando o seu elevado sentido das responsabilidades manifestado sobretudo como agente do Grupo Operacional da Polícia Judiciária, em acções de seguimento, vigilância e protecção de altas entidades, executadas com espírito de sacrifício e abnegação;

Considerando ainda a confiança e a lealdade sempre manifestadas para com os seus superiores, a coragem com que enfrentou diversas situações, especialmente relacionadas com o crime organizado e a determinação com que prontamente as resolveu;

Considerando também as suas qualidades pessoais que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele privaram;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao investigador Vong Peng Kuai, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 322/99/M
de 16 de Agosto**

Em exercício de funções na Polícia Judiciária de Macau desde 1994, Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes tem vindo a desempenhar uma relevante actividade profissional.

Reconhecendo a sua inextinguível dedicação, empenho e qualidades de trabalho, em que se destacou pelo profissionalismo sempre demonstrado e a competência em todas as tarefas cometidas;

Considerando o seu elevado sentido das responsabilidades, o discernimento e sensibilidade pessoal especialmente manifestados no âmbito da análise e informações policiais;

規定，授予偵查員周偉光先生專業功績勳章。

一九九九年八月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 321/99/M 號

八月十六日

偵查員黃炳貴先生，出生於澳門，一九八八年起服務於司法警察司，在預防及偵查犯罪工作上一向表現突出。

他在執行職務上勝任愉快，表現出熱誠、勇敢及專心致志。

鑒於他擔任司法警察司特別行動組職務期間，處事有高度責任感，尤其在跟蹤、監視、保護政要工作時捨身忘我。

考慮他對上級的忠誠與信賴，面對各種情況均抱著無畏精神，尤其是在打擊有組織犯罪方面更顯得果敢決斷。

又鑒於其個人品德使他贏得所有共事者的尊敬及愛戴。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予偵查員黃炳貴先生專業功績勳章。

一九九九年八月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 322/99/M 號

八月十六日

Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes 先生自一九九四年起在澳門司法警察司從事重要的專業活動。

他在執行職務上勝任愉快，表現出無比熱誠、專心致志及極富專業精神。

他處事極有責任心，具備判斷能力，尤其在分析情報方面表現出觸覺敏銳。